



ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81.3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 605/2008.

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo 2X1 metro no Cemitério Municipal Santo Antônio, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, para cada família dos falecidos abaixo relacionados:

**ARLINDO JACINTO SALVADOR
ELIZETE MARIA DIAS
ERMIRIO RIBEIRO DA SILVA
EUNICE DE MEDEIROS BEZERRA
EUZEBIO INACIO DOS SANTOS
IRACI FERREIRA DA SILVA
IRENE DE MELO FERREIRA
ISAURA MARIA DA CONCEIÇÃO
JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS
JOÃO GERÔNIMO DE SOUZA
JOÃO GONÇALVES DE LIMA
JOHN CARLOS DE BRITO
JOSÉ ELIAS DA SILVA
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
LUIZ GOMES DA SILVA
MANOEL GUILHERME DA SILVA
MARIA DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO CORREIA
MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO
MARIA JOSÉ DE LIMA**



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
MARIANO FERREIRA MACÁRIO
MILTON FERREIRA SELVA
OLERINO BEZERRA TAVARES
PEDRO GOMES DA SILVA
RENATO MONTEIRO DA SILVA
SEVERINA DE CASTRO PEREIRA
SEVERINO DA SILVA FERREIRA
SEVERINO FRANCISCO DE MELO
TERESA CRISTINA DOS SANTOS DE SANTANA
VENEZIANO JUSTINO DA SILVA
WANDERLEY ARAUJO DA SILVA
WASHINGTON DA SILVA**

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior, destina-se a construção de túmulos, ficando as despesas de construção por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2008.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

